DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que realizamos em conformidade com a legislação aplicável ao instrumento jurídico do PROJETO nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, todos os procedimentos abaixo listados:

1. A execução dos recursos do processo se deu exclusivamente para o alcance de seu objeto, de acordo com o previsto na Chamada Pública, instrumento jurídico, plano de trabalho e planilha orçamentária, não tendo ocorrido a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergencial;
2. As aquisições de bens e serviços informadas na prestação de contas ocorreram mediante a realização de cotação prévia de preços oriundos de fornecedores distintos, bancos de melhores preços, atas de registro de preços, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou outras fontes de obtenção de preços ou contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, desde que justificado o preço da aquisição ou contratação, quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto, inclusive serviços de natureza intelectual ou artística, fornecedor exclusivo ou por limitações do mercado local de sua execução, com estrita observância da legislação vigente, respeitados os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e economicidade, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração;
3. Foi celebrado contrato de prestação de serviços para as aquisições de bens e serviços nos casos em que a legislação assim o exigir;
4. Os beneficiários de despesas de caráter pessoal listados nas Rubricas de Diárias e Passagens constam como bolsistas ou membros da equipe executora do projeto;
5. Foi realizada a identificação dos documentos fiscais com o respectivo número do processo e foi realizado o atesto de recebimento dos bens adquiridos e serviços contratados pelo coordenador;
6. Não houve a utilização dos recursos antes ou após o período de vigência do instrumento jurídico;
7. Não houve a contratação do coordenador do projeto ou de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da Concedente, da Outorgada Gestora, da Outorgada Executora ou do coordenador do projeto;
8. Será mantida a guarda dos documentos originais relativos à execução do processo devendo-se exibi-los à Fundação de Apoio da UFMG – Fundep, coordenadora do Programa Mover, em perfeito estado de conservação, quando solicitado.
9. Por tratarem de matéria de caráter fiscal, contábil e financeiro, são os três itens conseguintes de responsabilidade estrita da Outorgada Gestora:
   1. Foram quitados todos os encargos legais e tributos obrigatórios;
   2. Não houve a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, nem com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social, ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
   3. Não houve a contratação de fornecedor ou prestador de serviço que não tenha apresentado a Certidão negativa de Débitos Tributários ou positiva com efeitos de negativa;

Os signatários declaram expressa assunção de responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas. Declaram ainda estarem cientes das sanções que poderão lhes ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

**Cidade**, **Dia** de **Mês** de **Ano**.

|  |  |
| --- | --- |
| **Assinatura do Responsável Legal da**  **Instituição Gestora** | **Assinatura do Coordenador** |